

Lei nº 503

Dispõe sobre modificação de lei.

A Câmara Municipal de Carumo do Paraná decrete, e em Prefeito Municipal sancione a seguinte lei:—

Artº 1º) — fica modificado o artigo 1º da lei nº 464 de 24 de agosto de 1964, que passará a ter a seguinte redação: fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno para construção do 3º Grupo Escolar, pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 3.000 metros quadrados (três mil metros quadrados).

Caratêrgrafo único: O Terreno a que se refere este artigo, terá as seguintes confrontações:

Delo nascente — Rua Manoel Kibricio

Delo poente — Rua São Paulo

Delo norte — Rua São Pedro

Delo sul. — Rua Ipiranga

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carumo do Paraná, 1º de Setembro de 1965.

Ima L. L. de

Prefeito Municipal
Dulci M. Duarte
Secretária

Lei nº 504

Dispõe sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carumo do Paraná